

### Marco Legal de Indicação Geográfica

Liliana Locatelli

Pesquisadora

Consultora Projeto Diálogos Setoriais – UE e Brasil



#### Projeto Diálogos Setoriais: União Europeia e Brasil

# Ação: Indicação Geográfica - Reconhecimento e Divulgação







#### Projeto Diálogos Setoriais: União Europeia e Brasil

Estudo 1: Comparativo de Legislações: União Europeia e Brasil

Estudo 2: Possibilidades de Alteração nos Documentos de Registro - IG



- 1. Conceitos e Requisitos Legais
- 2. Nomes geográficos e Não-Geográficos
- 3. Titularidade e Direito de Uso
- 4. Controle
- 5. Cancelamento do Registro
- 6. Proteção Jurídica



#### 1. Conceitos e Requisitos Legais

Simetrias e assimetrias com os signos geográficos brasileiros [equivalentes?]

IG = IP e DO

IG / DO

2. Nomes geográficos e não geográficos Diferenças entre as denominações protegidas.





#### 3. Titularidade e Direito de Uso da IG

Quem está habilitado ao uso do signo?

De quem é a titularidade desse direito?

#### 4. Controle das IGs

Sistemas e Natureza das Estruturas de Controle



#### 5. Cancelamento do Registro

Possibilidades (e relevância) da sua regulamentação

#### 6. Proteção Jurídica

Alcance e efetividade da proteção contra o uso abusivo e/ou indevido das IGs



## Estudo 2 – Possibilidades de Alteração nos Documentos de Registro - IG

#### **Modelo Europeu:**

 Alterações Menores e Não Menores – Cadernos de Especificações (procedimento e exigências distintos)

Área Geográfica Delimitada

Descrição do Produto Organismos de controle







#### > 20 anos de vigência da Lei n. 9.279/1996 > 60 IGs registradas

A legislação brasileira atende às necessidades evidenciadas hoje no processo de reconhecimento e consolidação das IGs nacionais?

O modelo europeu é adequado à realidade brasileira?



dialogos.setoriais@planejamento.gov.br www.dialogossetoriais.org





MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

GOVERNO FEDERAL